



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Preto
Conselho Acadêmico

Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

Ata da 86º Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus Ouro Preto, realizada em 27 de novembro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e dezoito minutos, realizou-se, na sala de reuniões do IFMG - Campus Ouro Preto, a octogésima sexta reunião do Conselho Acadêmico (ordinária). Estando presentes os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): **Arquimedes Martins Gois (Titular docentes), Diego Alves de Oliveira (Suplente Extensão), Gustavo Arrighi Ferrari (Titular Ensino), Maria Maciel de Godoy (Suplente Administração), Pedro Henrique da Silva (Titular Discente), Reginato Fernandes dos Santos (Presidente), Solange Aparecida da Silva Mendes (Titular Técnicos-administrativos), Venúncia Emília Coelho (Titular Pesquisa)**. E para contribuir com os assuntos pautados na reunião estiveram presentes a servidora **Silvia Grasiella Moreira Almeida**, a docente da CODAAUT, o servidor **Hudney Alves Faria de Carvalho**, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento de Ensino e a servidora **Maria Aparecida Ponciano Gomes**, Gerente de Gestão de Pessoas. O Presidente do Conselho, Prof. Reginato, cumprimentou os (as) conselheiros (as), agradecendo a participação de todos e todas, e apresentou a pauta do dia: **1) Informes; 2) Apreciação e deliberação da Resolução nº 29/2023- Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, de contratação de Professor Visitante para o IFMG - Campus Ouro Preto; 3) Apreciação e deliberação do PCC - Projeto de Criação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 4) Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução das provas em bloco, que Dispõe sobre o instrumento “Provas em Bloco”, sua regulamentação, normatização e organização no âmbito do IFMG Campus Ouro Preto; 5) Apreciação e deliberação de Minuta de Resolução da Antecipação de Notas, que dispõe sobre a distribuição dos pontos da terceira etapa do ano letivo de 2023 e a solicitação do Certificado de conclusão de Ensino Médio para discentes regularmente matriculados na última série do Ensino Técnico Integrado ou matriculados apenas em Estudos Orientados da modalidade, aprovados em processo seletivo para ingresso em IES (Instituição de Ensino Superior) no primeiro semestre de 2024. 6) Apreciação e deliberação de Minuta de Resolução de dimensionamento de professores temporários e procedimentos para contratação de professores visitantes no IFMG - Campus Ouro Preto. Antes de passar para os informes o Presidente solicitou inclusão de ponto de pauta na reunião vigente: Proposta de calendário de reuniões ordinárias do CA para o ano de 2024. E com a anuência de todos foi incluso o sétimo Ponto de pauta: 7) Apreciação e deliberação de Proposta do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, para o ano de 2024. Nos informes o Presidente convidou a todos e a todas para sua cerimônia de recondução ao cargo de Diretor Geral do Campus Ouro Preto, biênio 2023-2027, que ocorreria no dia 28 de novembro. Ainda nos informes, o conselheiro Pedro pediu a palavra e anunciou que se colocou à disposição como representante discente do Campus na eleição do CONSUP. Nos mesmos termos, Reginato expos que a servidora Solange Rodrigues - Docente e o servidor Ênio Barboza – Técnico Administrativo, se candidataram como representantes de suas categorias nesse mesmo conselho. Com a palavra, o conselheiro Arquimedes se apresentou como mais um candidato representante docente para o CONSUP. Em sequência Reginato passou para o segundo ponto de pauta: **2) Apreciação e deliberação da Resolução nº 29/2023 - Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, de contratação de Professor Visitante para o IFMG - Campus Ouro Preto**. O Presidente informou que foram seguidos todos os fluxos regimentais para a contratação de servidor visitante para a Coordenadoria da área de Matemática do Campus e deixou claro que a vaga de visitante não é do Campus Ouro Preto, e sim do Campus de Ibirité, proveniente de um acordo entre esses**

Campi, onde Ouro Preto cedeu o professor Júlio Paulo Cabral dos Reis e Ibirité cedeu uma vaga de professor visitante, até que enviem por definitivo um código de vaga. Deixou claro que este acordo passou pelo Conselho Acadêmico em reunião anterior, e que esta contratação não interferirá no banco de vagas do Campus, disponível para contratação de docentes visitantes e substitutos. Submetida à votação, os presentes aprovaram por unanimidade a Resolução numero 29/2023 do Campus Ouro Preto. E passando para o terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação e deliberação do PCC - Projeto de Criação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**. A professora da CODAUT, Silvia Grasiella, apresentou aos presentes a Proposta de Criação do Curso. Expos a motivação, os objetivos e as justificativas da área para ofertar o curso. E com a palavra a Conselheira Solange perguntou à Silvia se eles previram a participação de algum técnico administrativo no processo de elaboração do Curso. E em resposta, Silvia disse que sim. Arquimedes pediu a palavra e repassou um questionamento do professor Cláudio Vita: “*Esse PCC, foi apreciado pelo Comitê de Ensino do Campus?*” E em resposta, Gustavo e Silvia informaram que de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 18 DE 03 DE MAIO DE 2019, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 45/2017, que trata do Regulamento para Criação de Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG, existem etapas da criação de curso que precisam ser seguidas, e no momento de apresentação da proposta, não contempla esta apreciação pelo comitê, e que será contemplada na etapa VI APRECIÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE CURSO PELA COMUNIDADE. E mediante a pergunta do Cláudio, Reginato deixou claro que estamos na etapa II e não na IV dessa Resolução, conforme descrito na minuta da Convocação 11 da Reunião presente, onde está como Projeto e não Proposta, e aproveitou a reunião para fazer essa retificação. E sem mais questionamentos passou-se para votação, e sem nenhuma manifestação contrária, foi aprovada a Proposta de criação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. E em ato contínuo, o Presidente leu o quarto ponto de pauta: **4) Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução das provas em bloco, que Dispõe sobre o instrumento “Provas em Bloco”, sua regulamentação, normatização e organização no âmbito do IFMG Campus Ouro Preto**; e convidou os servidores da Diretoria de Ensino, Gustavo e Hudney para a apresentação do ponto em questão. Eles explicaram que a justificativa para se criar o documento era para normatizar as operações que já ocorrem durante a realização das provas em bloco no Campus. Expuseram todos os passos que foram tomados para se chegar ao documento que está em avaliação, inclusive em quais instâncias/grupos de discussão e períodos que foi oportunizado à comunidade interna a construção conjunta do documento. Após apresentação mencionaram o questionamento da Professora Caroline Delpulpo no e-mail dos docentes do Campus, que sugeriu a mudança do nome do documento de Provas em Bloco para Regência de Provas. E entenderam ser pertinente a alteração do nome, desde que fosse acordado entre os conselheiros na reunião vigente. Após as explicações o conselheiro Arquimedes repassou outras dúvidas dos docentes, em relação ao ponto exposto. Pontuou o fluxo seguido pela Diretoria de Ensino (DE) para a construção do documento, dizendo que a comunidade não participa/participou. E solicitou que a DE fizesse uma consulta à comunidade sobre a necessidade de existência das provas em Bloco. Gustavo disse que a Diretoria de Ensino não havia recebido formalmente, até o momento, nenhum pedido de extinção ou questionamento deste instrumento de avaliação discente, e orientou o conselheiro Arquimedes a repassar para os docentes a importância deles se organizarem e formalmente acionarem a DE para que o instrumento seja reavaliado, se for o caso. Gustavo salientou que este formato de provas é uma estratégia pedagógica para minimizar os impactos do quantitativo de matérias e provas dos alunos, para aumentar o tempo para estudo, tendo em vista que nos dias de prova não têm aulas. Com a palavra, Reginato ratificou a fala do Gustavo e achou válida a proposta do Arquimedes, de uma consulta à comunidade, para verificação da necessidade ou não de reavaliação das Provas em Bloco. Esgotadas as discussões sobre o assunto, o Presidente colocou em votação o ponto de pauta, a Regulamentação das Provas em Bloco que Dispõe sobre o instrumento “Provas em Bloco”, sua regulamentação, normatização e organização no âmbito do IFMG Campus Ouro Preto com a seguinte alteração: Mudança na Nomenclatura do instrumento, passando a se chamar Regência de provas. E com dois encaminhamentos: 1- caso seja acionada formalmente, a Diretoria de Ensino se coloca à disposição para conduzir uma consulta junto à comunidade sobre a ocorrência das provas em bloco e 2 - complementações da regulamentação para os discentes e docentes com as orientações de regência das provas em bloco. E seguindo na reunião passou-se para o quinto ponto de pauta: **5) Apreciação e deliberação de Minuta de Resolução da Antecipação de Notas, que dispõe sobre a distribuição dos pontos da terceira etapa do ano letivo de 2023 e a solicitação do Certificado de conclusão de Ensino Médio para discentes regularmente matriculados na última série do Ensino Técnico Integrado ou matriculados apenas em Estudos Orientados da modalidade, aprovados em**

processo seletivo para ingresso em IES (Instituição de Ensino Superior) no primeiro semestre de 2024. Gustavo iniciou dizendo que a criação deste documento ocorreu, há muitos anos, pelo fato do Calendário Escolar do Campus Ouro Preto estar defasado, não acompanhando o calendário do SISU e processos seletivos de outras IES, para evitar maiores prejuízos aos alunos dos terceiros anos aprovados em processos seletivos de cursos superiores de entidades externas ao campus. O Conselheiro falou do questionamento apresentado pelo docente da CODAMAT, professor Claudio Aguiar Vita, em discussão aberta no e-mail dos docentes sobre o ponto de pauta: “o aluno concluinte terá direito, caso seja necessário, à antecipação do Exame Final?” Gustavo disse que a proposição é até exequível, porém, acarretará maiores problemas, como o aumento dos encargos docentes. Além disso, ao antecipar a etapa final para todos os terceiros anos, causará um período de 45 dias de “vazio” para os alunos concluintes que não solicitarem a antecipação de notas. Ou seja, a resolução de antecipação foi criada para atender individualmente apenas aqueles estudantes que a solicitarem, não se trata de uma ação coletiva. Após explicações do Diretor de Ensino os servidores docentes apresentaram outras dúvidas de seus representados. Sobre os critérios, foi explicado que toda a análise será conduzida pelo controle acadêmico da Diretoria de Ensino, sendo necessário que tenham 39 pontos (60% das notas da primeira e segunda etapa) e frequência global igual ou superior a 75%. Portanto, quando o docente receber, a solicitação de lançamento, não cabe análise, apenas a execução dos lançamentos, como de costume. Finalmente, foi explicado que nos casos que o estudante requeira recuperação para alcançar os 39 pontos de modo a estar apto à antecipação de notas, cabe ao docente, como detentor dos diários e liberdade de cátedra, reavaliar quaisquer instrumentos avaliativos ocorridos durante o ano letivo, conforme reza a LDB. Após dúvidas expostas e sanadas, Reginato colocou o ponto de pauta em votação e com uma abstenção, do conselheiro Arquimedes, foi aprovada a **Regulamentação da Antecipação de Conclusão dos Cursos Técnicos Integrados**, que dispõe sobre a distribuição dos pontos da terceira etapa do ano letivo de 2023, e a solicitação do Certificado de Conclusão de Curso para discentes regularmente matriculados na última série do ensino técnico integrado ou matriculados apenas em estudos orientados da modalidade, aprovados em processo seletivo para ingresso em IES (Instituição de Ensino Superior) no primeiro semestre de 2024. Seguindo para o penúltimo ponto de pauta **6) Apreciação e deliberação de Minuta de Resolução de dimensionamento de professores temporários e procedimentos para contratação de professores visitantes no IFMG - Campus Ouro Preto.** Gustavo falou que esta demanda é uma competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do Campus, hoje conduzida pela servidora Viviane de Paula Silva e como ela não pode participar da reunião, ele fará a exposição do documento. O Conselheiro explicou que a construção do documento seguiu uma simetria dos afastamentos para capacitação dos docentes. Fez uma rápida pontuação dos pontos mais específicos, salientando a criação de uma comissão para análise das solicitações de pedido de contratações de professores temporários visitantes. O conselheiro Diego sugeriu a inserção de um parágrafo no sexto artigo da resolução, para deixar claro que a elaboração do edital ficaria a cargo da Comissão. E colocando em votação o ponto de pauta, com a inserção do parágrafo 2º no artigo sexto do documento apresentado, foi aprovado, sem abstenções e votos contrários, o documento em pauta. E já no último ponto de discussão da reunião **7) Apreciação e deliberação de Proposta do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, para o ano de 2024,** Reginato fez a apresentação da proposta de calendário, e no documento apresentado, após observação do conselheiro Pedro, fez-se uma alteração, com a concordância de todos os presentes, pelo fato do dia 30 de maio ser feriado, passou-se para o dia 06 de junho, quinta-feira. E em regime de votação foi aprovado por unanimidade a proposta do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto para o ano de 2024. E não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos o Presidente encerrou a reunião. Eu, Priscilla Martins Albuquerque Maia, estando Secretária do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Maciel de Godoy, Representante**, em 02/02/2024, às 09:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 09:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arquimedes Martins Gois**, **Professor**, em 02/02/2024, às 10:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Aparecida da Silva Mendes**, **Assistente em Administração**, em 02/02/2024, às 10:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 02/02/2024, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Martins Albuquerque Maia**, **Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 02/02/2024, às 17:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Venuncia Emilia Coelho**, **Professora**, em 03/02/2024, às 21:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arrighi Ferrari**, **Representante**, em 05/02/2024, às 13:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves de Oliveira**, **Professor**, em 05/02/2024, às 15:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1817483** e o código CRC **E6580B51**.

23213.002708/2023-08

1817483v1